



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital N° 18/2024 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CESSÃO DE CHROMEBOOKS - VAGAS REMANESCENTES - IFMT *CAMPUS* CAMPO NOVO DO PARECIS

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *Campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3.201, de 20/12/2022 publicada no D.O.U. de 21/12/2022, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público o presente Edital referente ao processo seletivo interno de estudantes para cessão de ChromeBooks, vagas remanescentes, para o ano letivo de 2024, do IFMT *Campus* Campo Novo do Parecis.

1. DO OBJETIVO

1.1 1.1 Este edital tem por objetivo principal a cessão por empréstimo de ChromeBooks aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, regularmente matriculados nos cursos do IFMT *Campus* Campo Novo do Parecis, para apoio às atividades acadêmicas, visando garantir a participação dos estudantes da instituição nas atividades implementadas pelo *campus*.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Esta medida visa assegurar o acesso pleno e a participação dos estudantes nas atividades acadêmicas implementadas pelo *campus* Campo Novo do Parecis como estratégia de minimizar os impactos causados na formação do estudante pela desigualdade de oportunidade de acesso aos equipamentos digitais.

2.2 Os princípios que regem a Política e Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT (Resoluções CONSUP/IFMT nº 089 e nº 090, de 16 de setembro de 2022).

2.5 A Instrução Normativa da Reitoria nº 003/2021 do IFMT.

2.6 A fonte orçamentária utilizada na aquisição dos ChromeBooks são oriundas da Ação 2994.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS/DAS ESTUDANTES

3.1 A participação dos estudantes no presente processo seletivo simplificado está condicionada ao atendimento do seguinte requisito:

- Estar regularmente matriculado em curso presencial nos níveis Técnico Integrado ao Ensino Médio, Técnico Subsequente, Técnico Concomitante ou Superior do IFMT, *Campus* Campo Novo do Parecis;

3.2 A participação nesta seleção implica na aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

3.3 Os estudantes deverão ter preenchido o Formulário de Caracterização Socioeconômica e todas as informações solicitadas para concorrer a seleção do edital, disponível no SUAP.

4. DOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS

4.1 Serão disponibilizados 07 equipamentos digitais, conforme tabela a seguir. É decisão dos setores de Tecnologia da Informação e Patrimônio do *Campus* a definição do modelo que será emprestado a cada estudante:

Descrição do Equipamento	Marca/ Modelo	Quantidade
NOTEBOOK DO TIPO CHROMEBOOK, TELA ATÉ 14 POL, 796.740,00 INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM 5 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR SUPERIOR A 8, ARMAZENAMENTO HDD ATÉ 500 GB, ARMAZENAMENTO SSD SEM DISCO SSD, BATERIA ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL OPEN SOURCE, GARANTIA ON SITE 36 MESES,	MARCA: SAMSUNG, MODELO: CHROMEBOOK 4XE310CBA- KT3BR	07 - sendo 04 para o EMI e 03 para o Ensino Superior.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O/A estudante interessado/a em participar da seleção para empréstimo de equipamento digital deverá preencher a inscrição online disponível no sistema SUAP, acessando com sua matrícula e senha, anexando a documentação solicitada;

5.2 As inscrições estarão abertas no período de 03/04/2024 a 08/04/2024, exclusivamente pelo SUAP.

5.3 As informações prestadas pelo/a estudante ou seu responsável serão de sua inteira responsabilidade. Se a qualquer momento houver indícios e comprovação de ocultação de informações que contradizem os critérios e condições estabelecidos neste edital, será exigida do/a estudante beneficiado a devolução imediata do equipamento.

5.4 Em caso de dúvida o aluno deverá procurar a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão ou pelo WhatsApp 65 9324-1210.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 Além de preencher a ficha de inscrição, no SUAP, os alunos devem anexar no formulário a documentação especificada abaixo:

a) Documento de identificação pessoal do aluno e de todas as pessoas que fazem parte do seu núcleo familiar (Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho - CTPS, Registro em Conselho Profissional ou outro documento válido com foto - para menores de idade apresentar Certidão de Nascimento).

b) Comprovante de renda dos membros da família e/ou estudante (todos os maiores de 18 anos):

b1) TRABALHADORES ASSALARIADOS ou SERVIDORES PÚBLICOS – cópias dos Contracheques/Holerites atualizados (último mês) ou cópia da Carteira de Trabalho (páginas: identificação do trabalhador, contrato de trabalho e alteração salarial) registrada e atualizada;

b2) APOSENTADOS E PENSIONISTAS - Extrato mais recente do pagamento de benefício; e/ou Comprovante atual do INSS.

b3) DESEMPREGADOS (todos maiores de 18 anos que não possuem renda no momento) - Declaração de ausência de renda, assinado eletronicamente ou com assinatura reconhecida em cartório, conforme ANEXO I.

b4) AUTÔNOMO/INFORMAIS/RURALS - autodeclaração do tipo de trabalho que desenvolve e a renda

mensal, assinado eletronicamente ou com assinatura reconhecida em cartório, conforme ANEXO II e cópia da carteira de trabalho (páginas: identificação do trabalhador, contrato de trabalho e alteração salarial).

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção dos estudantes a serem beneficiados será de responsabilidade da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil do IFMT, *Campus* Campo Novo do Parecis, de acordo com os termos deste edital.

7.2 Para fins de classificação, será considerada a renda bruta familiar per capita dos/as estudantes inscritos/as.

7.3 Para a seleção e classificação dos estudantes beneficiários, serão utilizados os seguintes instrumentos de avaliação, ficando suas particularidades a critério da comissão avaliadora:

- a. Renda bruta familiar e per capita do/a estudante;
- b. Relatórios e/ou mapeamentos emitidos pela Assistência Estudantil e/ou demais setores do campus sobre as condições socioeconômicas e de conectividade dos/as estudantes.

7.4 Em caso de empate, o Campus deverá considerar os critérios de desempate conforme o Artigo 12, inciso II da Resolução CONSUP nº 090/2022 (Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT).

Art. 12º A seleção dos (as) estudantes deverá considerar os critérios de análise de renda e caso haja empate na renda auferida, os campi deverão utilizar os seguintes critérios de desempate:

I - estudantes que ingressaram por meio das cotas para pessoas pretas, pardas, indígenas ou com deficiência;

II - candidatos que ingressaram pelas cotas destinadas aos estudantes oriundos de escola pública;

III - outras situações identificadas pela equipe multiprofissional referentes às vulnerabilidades sociais, étnicas, gênero, geracional, racial e de saúde dos estudantes e/ou dos familiares que moram no mesmo domicílio do requerente;

IV - após análise dos critérios anteriores, caso ainda persista o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior idade.

7.5 Serão desclassificados e excluídos do presente processo os estudantes que:

- a. Não preencherem adequadamente a ficha de inscrição do candidato;
- b. Omitir e/ou falsificar as informações e/ou documentações solicitadas.

Parágrafo único: Informações falsas e/ou omissão de dados, documentos, fraude de informações ou falsificação de documentação provocará a eliminação da/o candidata/o do processo seletivo, sujeitando a processos nos âmbitos administrativo, civil e criminal, nos termos da legislação em vigor (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940).

8. DO CRONOGRAMA

Descrição	Data
Publicação do Edital	01/04/2024
Impugnação do Edital	02/04/2024
Período de inscrição no SUAP	03/04/2024 a 08/04/2024
Período de seleção e classificação	09/04/2024 a 12/04/2024

Divulgação do resultado preliminar	15/04/2024
Data limite para interposição de recursos contra o resultado preliminar	16/04/2024
Publicação do resultado dos recursos	18/04/2024
Divulgação do resultado final	18/04/2024
Assinatura do termo de responsabilidade e retirada dos equipamentos	22/04/2024

9. DO RESULTADO

9.1 A divulgação dos resultados deste processo seletivo obedecerá as datas estabelecidas no item 8: Cronograma, e serão publicados impreterivelmente no site <https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/2024-editaisslecao/> e murais do *campus*, com as seguintes situações:

APROVADO: estudante que atende aos critérios deste edital, sendo contemplado por estar dentro do número de equipamentos digitais disponibilizados.

CLASSIFICADO: estudante que atende aos critérios deste edital, estando em cadastro de reserva (lista de espera) por não ter sido contemplado dentro do número de equipamentos digitais disponibilizados.

DESCLASSIFICADO: estudante que não cumpriu o disposto neste edital quanto aos critérios estabelecidos.

10. DO RECURSO

10.1 Após a divulgação do RESULTADO PRELIMINAR, o estudante terá, impreterivelmente, 1 (um) dia útil para encaminhar recurso à Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil, através do SUAP, conforme data estabelecida no cronograma.

10.2 Não será aceito recurso mediante supressão e/ou alteração de documentos, bem como inserção de novos dados.

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE EMPRÉSTIMO E DA RETIRADA

11.1 Após a divulgação do RESULTADO FINAL, o estudante APROVADO/A deverá comparecer ao IFMT, *Campus* Campo Novo do Parecis, no horário agendado por servidor da Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão, portando documento de identificação com foto e com o Termo de Cessão e Compromisso e retirada do equipamento assinado pelo seu responsável.

11.2 Não será permitida a retirada de equipamentos pelo/a estudante adolescente sem a assinatura do/a seu/sua responsável legal.

11.3 O empréstimo somente será efetivado ao usuário que declarar ter ciência das normas específicas que regem este edital, bem como do compromisso de seguir as orientações, referentes à utilização correta dos equipamentos.

11.4 O empréstimo do equipamento é pessoal e intransferível. O usuário será responsável direto pela guarda e conservação do equipamento emprestado em seu nome.

11.7 No ato do empréstimo é de responsabilidade do usuário a conferência da integridade do equipamento e dos itens que o acompanham na embalagem, devendo também testar previamente o seu funcionamento.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BENEFICIADO E DA DEVOLUÇÃO

12.1 Os estudantes beneficiados com empréstimo do ChromeBook deverão participar das atividades presenciais e não presenciais propostas de forma assídua e participativa nas aulas e realização/entrega das atividades das disciplinas.

12.2 Verificar, no momento da retirada, se o equipamento está em perfeitas condições de uso.

12.3 Relatar qualquer incidente ou mau funcionamento durante o uso do equipamento.

12.4 Devolver o equipamento a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão, acompanhado do responsável pelo setor de Tecnologia da Informação para vistoria técnica, nas mesmas condições em que foi cedido e com todos os itens que constam no termo de cessão assinado pelo aluno ou responsável, após o término do tempo estabelecido para empréstimo .

12.4.1 No ato da devolução será realizada, na presença do usuário, uma vistoria preliminar do equipamento e dos objetos que acompanham o mesmo. O usuário que não aguardar a vistoria, será responsabilizado por qualquer dano identificado no equipamento.

12.5 A não devolução do equipamento no prazo determinado implica multa por atraso, no valor de R\$ 1,00 (um real) por dia, que deverá ser paga mediante Guia de Recolhimento da União (GRU).

12.6 O usuário deverá arcar com os custos relativos às perdas e danos ocorridos no equipamento em decorrência do mau uso ou não atendimento das orientações do Setor de Patrimônio para utilização adequada dos aparelhos, sendo-lhe proibido abri-lo, formatá-lo ou realizar manutenções por conta própria.

12.7 O termo de cessão terá validade até 13/12/24, podendo ser prorrogado enquanto durarem as atividades.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

13.1 É de responsabilidade do estudante acompanhar o processo de seleção e cumprir as etapas estabelecidas no presente edital, bem como as etapas posteriores que serão divulgadas no site institucional <https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/2024-editaisselcao/>

13.2 A não devolução do equipamento implicará na restituição do valor correspondente por meio de Guia de Recolhimento da União e a não quitação de eventuais débitos com o *Campus*, vinculados a este empréstimo, constituem infração que resultam no impedimento de realizar empréstimos, reservas e a emissão do documento de Nada Consta e sofrerá as sanções disciplinares previstas no Regimento Disciplinar Discente do IFMT e nos Código Civil e Penal Brasileiros.

13.3 A qualquer tempo o IFMT *Campus* Campo Novo do Parecis, poderá rever a concessão, caso seja verificada a declaração de informação falsa ou de sua omissão, bem como nos casos de mudança na realidade socioeconômica ou análise da assiduidade do estudante nas atividades de ensino.

13.4 Fica assegurado ao estudante beneficiário o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo *Campus*, que decidirá o caso.

13.5 Havendo disponibilidade de equipamento poderá ser concedido em situações emergenciais aos/às estudantes em comprovada situação de vulnerabilidade social, mediante solicitação por demanda espontânea, avaliação e emissão de manifestação da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil e anuência da Direção Geral do *Campus*.

13.6 Casos não previstos neste edital serão avaliados e julgados pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil, Chefia de Ensino e Direção Geral do *Campus* Campo Novo do Parecis.

13.7 Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares no endereço eletrônico: <https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/2024-editaisselcao/>

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 27/03/2024 15:40:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 676094

Código de Autenticação: 6efcc20776



Edital Nº 18/2024 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT